



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 117, DE 01 DE JULHO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2110, de 26 de maio de 2025,

decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO					120.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					120.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12	361	0017	1 0110	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS		120.000,00
4	4 90	51	00	OBRAS E INSTALACOES	120.000,00	

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG- 01 de julho de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Mun. de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715